

LEI Nº. 1.917/96 DE 05/07/96

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
BAIRRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Decreto a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado Bairro VILA CAPIXABA, a invasão conhecida como INVASÃO DO JUPARANÃ.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos
(interino)